



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3396/2024

Humaitá RS, 23 de abril de 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$926.497,54 ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 2023/5010 PAVIMENTA E R\$ 231.624,38 DO SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO 1500 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$1.158.121,92 (Hum milhão, cento e cinquenta oito mil, cento e vinte um reais e noventa dois centavos.), na seguintes dotações orçamentárias:

14.01	S O S URBANISMO	
	PROGRAMA PAVIMENTA II - ASFALTO	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 926.497,54
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 231.624,38


Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura as despesas do artigo anterior o Recursos oriundo do Programa Pavimenta , Termo de Convênio FPE 2023/5010 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e Superavit Financeiro Exercício Anterior recurso 1500.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos  
23 dias do mês de abril de 2024.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração

**AFIXADO NO MURAL**  
De 23/04/24 a 23/05/24  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**